

## **NORMAS E CONDIÇÕES GERAIS DE FUNCIONAMENTO**

### **LOW COST PARKING**

#### **1ª) DEFINIÇÕES**

- 1) Para todos os efeitos as partes acordam as seguintes definições
  - A) Empresa: Low Cost, Estacionamos por Si Lda.
  - B) Parque Low Cost: ou apenas Parque, gerido pela Empresa, descoberto mas vedado lateralmente e com admissão estrita a terceiros.
  - C) Cliente: Pessoa singular ou colectiva que utilizará o parque nas condições previstas neste acordo.
  - D) Viatura: Veiculo automóvel de que o cliente, a qualquer titulo legitimo, detenha a disponibilidade, não se incluindo qualquer bem acessório não incorporado no mesmo, e que seja apropriável.
  - E) Aeroporto: O Aeroporto Internacional Francisco Sá Carneiro em cujas imediações o Parque Low Cost se encontra localizado

#### **2ª) OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objecto a disponibilização das instalações do Parque Low Cost pelos períodos de duração acordados entre o cliente e a Empresa e observadas as demais condiciones previstas nas cláusulas seguintes

#### **3ª) DURAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato terá a duração acordada em cada caso entre o Cliente e a Empresa, sem prejuízo de esse período poder ser alargado ou encurtado, mediante comunicação entre as partes

#### **4ª) CONDIÇÕES**

- 1) Sem prejuízo do demais previsto neste Contrato, com a subscrição do mesmo serão assegurados ao Cliente os seguintes benefícios:
  - a) Guarda do Viatura no Parque Low Cost pelo período de duração do presente Contrato
  - b) Recolha do Veiculo do Cliente desde o Aeroporto até ao Parque Low Cost e vice-versa, consoante o que seja especificamente acordado entre o Cliente e a Empresa, a ser executada por funcionários da Empresa devidamente habilitados para o efeito
  - c) Transporte gratuito do Cliente e seus acompanhantes desde o Parque Low Cost até ao Aeroporto e vice-versa, em transporte disponibilizado pela Empresa, consoante o que seja especificamente acordado entre o Cliente e a Empresa;
  - d) Outros benefícios que, podendo ser prestados pela Empresa, designadamente, lavagem do veiculo, possam ser em cada momento oferecidos pela Empresa e especificamente acordados com o Cliente;

- 2) A atribuição dos benefícios conferidos no ponto anterior pressupõe que:
  - a) Será entregue pelo Cliente a representantes habilitados da Empresa a chave da Viatura, seja aquando do depósito desta no Parque Low Cost ou da sua recolha no Aeroporto, a qual ficará parqueada nas instalações do Parque Low Cost;
  - b) Os funcionários habilitados da Empresa poderão, em cada momento, proceder à movimentações da Viatura, dentro do recinto do Parque Low Cost de forma a permitir a movimentações de outras viaturas do Parque Low Cost que entretanto sejam levantadas por outros Clientes, ou em qualquer caso permitir a optimização dos espaços de estacionamento do Parque Low Cost;
  - c) A autorização de condução da Viatura por funcionários da Empresa no caso de ser solicitado e acordado a recolha da Viatura desde o Aeroporto para o Parque Low Cost e deste para o Aeroporto, sempre que tal seja convencionado com o cliente;

#### **5ª) CONDIÇÕES COMPLEMENTARES E PREÇO**

- 1) A entrega da Viatura dependerá do procedimento acordado entre o Cliente e a Empresa, ou seja, por entrega directa no Parque Low Cost ou pelo procedimento de entrega da Viatura no Aeroporto, previamente ao embarque, a um dos funcionários devidamente fardados e identificados da Empresa, observando-se sempre os procedimentos de check-in referidos na cláusula 7ª.
- 2) A recepção da Viatura dependerá de solicitação prévia do Cliente numa das seguintes modalidades:
  - a) Indicação prévia, feita no momento da entrega da Viatura ou por comunicação telefónica, fax ou e-mail efectuado em momento posterior, da data, hora, voo e companhia em que o regresso do Cliente se fará, com indicação da modalidade de entrega directa da Viatura ou transporte gratuito ao Parque Low Cost para levantamento desta;
  - b) Na falta de qualquer dos procedimentos previstos no ponto anterior, por comunicação a um funcionários devidamente identificados da Empresa presentes no Aeroporto ou por contacto telefónico para a Empresa avisando da presença do Cliente e solicitando a entrega da Viatura no Aeroporto ou transporte gratuito do Cliente ao Parque Low Cost. O Cliente aceita que nesse caso o procedimento de recepção da viatura poderá sofrer atrasos;
- 3) O preço a pagar pelo Cliente será o que consta na tabela de preços exposta, e previamente conhecida do Cliente, e corresponderá ao número de dias multiplicado por cada tarifa diária (cada fracção é de 24 h, não se facturando períodos parciais ou horários). O pagamento que será efectuado no acto inicial de entrega da Viatura tendo em conta o período de utilização prevista;

#### **6ª) OBRIGAÇÕES DO CLIENTE**

Cliente obriga-se perante a Empresa a:

- a) Entregar a Viatura em plenas condições mecânicas, em pleno estado de funcionamento e com todas as revisões técnicas e inspecções, bem como com toda a documentação legalmente exigível que titule de modo adequado a

disponibilidade do veículo pelo Cliente e a sua deslocação pelo funcionários da Cliente nos termos da cláusula 4.1 b) e c). A entrega far-se-á por meio da entrega de chaves da Viatura que permitam o acesso a este, o comando de alarme se este for autónomo e ainda qualquer outro comando que permita desactivar o alarme em caso de necessidade;

- b) Permitir o acesso ao interior da Viatura e a condução da mesma por parte dos funcionários da Empresa, nos termos e para os efeitos da cláusula 4.2 b) e c). Qualquer acesso à viatura fica excluído, com excepção de situações resultantes de ordens provenientes de entidades com poderes de autoridade, designadamente, de Polícia e funcionários judiciais ou com poderes de ordem pública;
- c) Levar a efeito os procedimentos de check-in e check-out previstos na cláusula 7ª, subscrevendo a documentação correspondente;
- d) Autorizar a Empresa, por intermédio dos seus funcionários, a retirar da Viatura, após a entrega desta de qualquer elemento incorporado nesta, mas facilmente destacável, tal como antenas e outros acessórios auto, o qual deverá ser repostado na viatura ao momento do levantamento desta;
- e) Pagar o preço dos serviços objecto do presente contrato nos termos da tabela de preços em cada momento em vigor;

### **7ª) ENTREGA E RECEPÇÃO DA VIATURA**

7.1) A entrega da Viatura, seja por entrega imediata no Parque Low Cost, seja por recolha desta no Aeroporto, observará o seguinte:

- a) O cliente deverá entregar a Viatura sem qualquer bem que não seja parte integrante desta, seja no habitáculo seja na bagageira, designadamente equipamentos de comunicação, rádios, computadores, câmaras, roupas, ou qualquer outro bem fisicamente apropriável;
- b) O Cliente e o representante da Empresa, deverão proceder a um check-in da Viatura, na qual será efectuada uma vistoria ao interior e exterior da mesma, podendo proceder-se a registos fotográficos, de forma a registar danos, desgastes ou defeitos existentes à data da entrega, registo esse que se manterá até 15 dias na posse da empresa;
- c) Proceder-se a igualmente a subscrição do documento de recepção da Empresa, em que se declara a quilometragem da Viatura e outros factos que possam ter relevância para efeitos de responsabilidade da Empresa;

7.2) A recepção da Viatura pelo Cliente, seja no Aeroporto seja no Parque Low Cost, será precedida de um check-out da Viatura, com uma vistoria pelo Cliente, de forma a confirmar a quilometragem da viatura, a inexistência de danos ou quaisquer responsabilidades por parte da Empresa, subscrevendo o Cliente um Documento de Recepção do Cliente cuja minuta integra. Alguma reclamação que o Cliente pretenda efectuar deverá ser realizada nas instalações de Empresa no Parque Low Cost.

7.3) Tendo em conta a recepção e o Check-out a ser realizado nos termos da cláusula anterior, quaisquer reclamações que o Cliente possa apresentar relativamente a danos ou deficiências

na Viatura deverão ser remetidas no prazo de 8 dias úteis após a data da recepção desta, sob pena de caducar o direito do Cliente a reclamar quaisquer danos.

### **8ª) RESPONSABILIDADE DA EMPRESA**

8.1) A Empresa será responsável perante os Cliente pelos danos que culposamente sejam causados pelos seus funcionários, estritamente nos casos seguintes:

- a) Danos causados na Viatura em consequência do manuseamento dentro do Parque Low Cost para os efeitos previstos na clausula 4.2 b) e c);
- b) Quaisquer danos sofridos pelo Cliente e seus acompanhantes em consequência do transporte nos termos da clausula 4.1 c) desde que os mesmos decorram de acto ilícito a titulo de culpa grave ou dolo por parte do funcionário da Empresa que desempenhe as funções de condutor do Veiculo de transporte em causa;
- c) Quaisquer outros danos decorrentes de facto ilícito com dolo ou culpa grave por parte de funcionários e representantes ou agentes da Empresa e cuja responsabilidade não possa ser objecto de exclusão nos termos da clausula 7.2;

8.2) Fica expressamente excluída a responsabilidade da Empresa quando respeite a:

- a) Danos sofridos pelo Cliente relativamente a furto de quaisquer bens que hajam ficado na viatura após a sua entrega, em desrespeito do previsto na clausula 7.1 a);
- b) Quaisquer danos mecânicos na Viatura que não sejam causados por Funcionários da Empresa, nomeadamente danos causados por terceiros em resultado de intrusão ilegítima destes no Parque Low Cost, não obstante os sistemas de vedação, alarme, e vigilância montados, ou por causas naturais insusceptíveis de ser evitados pela Empresa;

### **9ª) RESPONSABILIDADE DO CLIENTE**

9.1) Serão da responsabilidade do Cliente quaisquer multas, coimas, ou responsabilidades que a Empresa haja que pagar em virtude de qualquer irregularidade verificada na Viatura, na sua documentação ou na sua titularidade. Sem prejuízo dos direitos de defesa que assista à Empresa nos termos que lhe sejam permitidos por Lei, o Cliente devera reembolsar a Empresa de todos os custos que esta haja incorrido, inclusive, custos legais com advogados e solicitadores.

9.2) No caso de não pagamento pelo Cliente do preço contratado ou com quaisquer outras despesas suportadas pela empresa, assiste a esta direito de retenção sobre a Viatura, a qual será liberado assim que o valor em divida seja integralmente paga, a qual incluirá o preço devido em virtude do acréscimo de dias de parqueamento da viatura acrescido dos juros de mora.

### **10ª) DADOS PESSOAIS**

Os dados recolhidos sobre o Cliente destinam-se ainda ao cumprimento das obrigações legais e a utilização nas relações contratuais com Seguradoras, Bancos e outras Instituições, comprometendo-se a Empresa a guardar rigoroso sigilo sobre todos os dados, reservando o

acesso aos mesmos ao exclusivamente necessário a sua actividade normal. Ao respectivo titular são assegurados, nos termos da Lei 67/98, de 26 de Outubro, (Lei de Protecção de Dados Pessoais) o direito de acesso e de rectificação dos mesmos.

### **11ª) DISPOSIÇÕES DIVERSAS**

Todas as comunicações entre as partes de que resulte alteração ao presente contrato serão realizadas por escrito e endereçadas pelo cliente para a morada, fax, e-mail da Empresa e pela para a morada do Cliente indicada nas condições particulares.

### **12ª) FORO CONVENCIONADO**

Para todas as questões emergentes ou relacionadas com o presente contrato é competente o foro da Comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro sendo a opção realizada por aquela que se situe mais próxima do domicílio relevante do lesado, por forma a que não resultem graves inconvenientes para o mesmo. O Cliente declara estar completamente informado e esclarecido do teor do presente contrato.

## **TABELA DE PREÇOS**

### **PRÉ-PAGAMENTO**

1. **FRACÇÃO MÍNIMA:** 24 HORAS (NÃO SE FACTURA PERÍODOS PARCIAIS OU HORÁRIOS)
2. **TRÊS PRIMEIROS DIAS:** € 5,50 / DIA
3. **A PARTIR DO QUARTO DIA (INCLUSIVÉ):** € 5,00 / DIA
4. **SÉTIMO DIA:** POR CADA PERÍODO COMPLETO DE 7 DIAS, 7º DIA É GRATUITO
5. **TAXA DE RECOLHA/ENTREGA DA VIATURA NO AEROPORTO:** € 4,00
6. **TRANSPORTE/RECOLHA DE PASSAGEIROS AO AEROPORTO:** GRATUITO
7. **TODOS OS PREÇOS ACIMA INCLUEM I.V.A. À TAXA EM VIGOR**